



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 791/2021 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0129/19.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Nobre Vereador Arselino Tatto que visa instituir como Feriado Municipal o dia 8 de março, Dia Internacional da Mulher.

O projeto pode prosperar, como será demonstrado.

Consoante o disposto no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, dispositivo com idêntica redação no art. 13, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, expressão que, segundo Dirley da Cunha Junior (In, Curso de Direito Constitucional. 2ª edição. Salvador: Juspodivm, 2008, p.841), não se trata de interesse exclusivo do Município, mas de seu interesse predominante, que o afete de modo mais direto e imediato.

Nesse diapasão, estando o projeto relacionado aos feriados municipais, presente de maneira inequívoca o interesse local a nortear a elaboração da propositura.

Ante o exposto, somos PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, a Comissão pertinente entende ser inegável o interesse público da proposta, razão pela qual se manifesta FAVORAVELMENTE.

Quanto aos aspectos financeiros, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 16 de julho de 2021.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT)

Ver. CARLOS BEZERRA JR. (PSDB)

Ver. FARIA DE SÁ (PP)

Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PSC)

Ver. RUBINHO NUNES (PSL) - contrário

Ver. SANSÃO PEREIRA (REPUBLICANOS)

Ver. THAMMY MIRANDA (PL)

Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Ver. ELI CORRÊA (DEM)

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)

Ver. SONAIRA FERNANDES (REPUBLICANOS)

Ver. CRIS MONTEIRO (NOVO) - contrário

Ver. CELSO GIANNAZI (PSOL)

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. FERNANDO HOLIDAY (NOVO)

Ver. ISAC FELIX (PL)

Ver. JAIR TATTO (PT)

Ver. JANAÍNA LIMA (NOVO)

Ver. DELEGADO PALUMBO (MDB)

Ver. DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)

Ver. ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL)

Ver. MARCELO MESSIAS (MDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 23/07/2021, p. 86

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.